AUTÓGRAFO N° 060-CMNM/2022
PROJETO DE LEI N° 054-GP/2022
DATA: 27 de maio de 2022
AUTORIA: Poder Executivo
APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

RECEBIDO EM 31/05/2022
Assinatura
Horário

Altera o Art. 1º da Lei n° 1.760-GP/2021, de 23 de novembro de 2.021, para incluir o Lote de nº 01.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º. O caput do Art. 1º da Lei 1.760-GP/2021, de 23 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 1º**. Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar a **DOAÇÃO** do **Lote nº 01**, da **Quadra n° 1.03**, com a devida edificação existente, localizada na Avenida Raimundo Fernandes, nº 3055, bairro Cidade Nova, no Município de Nova Mamoré-RO, em favor do **ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas-CNPJ sob o nº 00.394.585/0001-71, com sede à Av. Farquar, 2986 – Edifício Rio Pacaás Novos, s/n°, Complexo Rio Madeira, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, Município de Porto Velho-RO."*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 31 de maio de 2022.

André Luiz Baier
Presidente da CMNM